

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

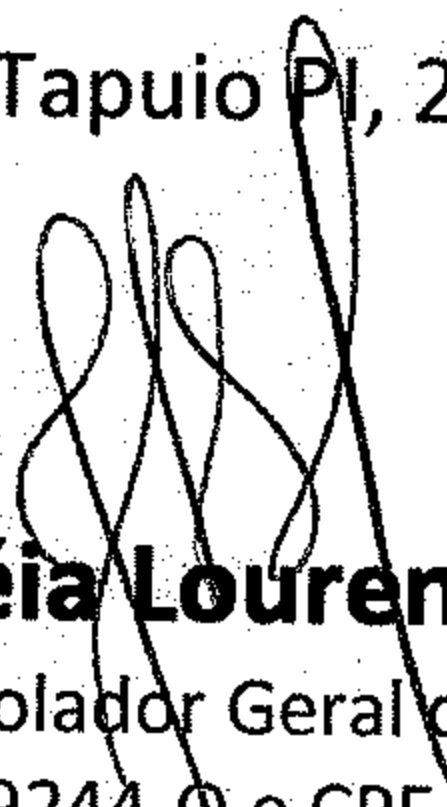
**PARECER DA CONTROLADORIA**

Em obediência ao que determina na Resolução nº 032/2012 TCE-PI, do art. 13. Inciso II apresentou este parecer em que se expressa os aspectos contábeis dos registros efetuados durante o mês de janeiro de 2013, esclarecendo que:

Procedida à análise do balancete do mês referido, esta Controladoria Interna da **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB** de São Miguel do Tapuio constatou que:

- e) As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às patrimoniais;
- f) Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceita pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;
- g) Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e
- h) Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer o processo que seja encaminhado à Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI, para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

São Miguel do Tapuio PI, 27 de Março de 2013.

  
**Juciléia Lourenço Soares**  
Controlador Geral do Município  
CRC/RJ 09244-0 e CPF 098.914.537-90  
Mat. 1003-1